REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

~ ----

Número 233

3.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 793/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa a celebrar com a Porta 33 - Associação Quebra Costas, Centro de Arte Contemporânea, para obras na Escola do Porto Santo, com o intuito de desenvolver um projeto Cultural, no montante total de $\in 60.000,\!00.$

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 793/2020

de 11 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e n.º1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1°. Os encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa a celebrar com a Porta 33 - Associação Quebra Costas, Centro de Arte Contemporânea, para obras na Escola do Porto Santo, com o intuito de desenvolver um projeto Cultural, no montante total de € 60.000,00 (sessenta mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

20200,00€; 202160.000,00€.

- A despesa não terá efeitos financeiros no presente ano económico.
- 3º. Os encargos para o ano de 2021, estão inscritos na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 082 Classificação Económica D.04.07.01.A0.00 Projeto 50205, Programa 043, Medida 09, Fonte de Financiamento 381.
- 4º. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 11 de dezembro de 2020.

- O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Činco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laud	as € 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página
 $\in 0{,}29$

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)